RESOLUÇÃO N19/2006.
De 29 de maio de 2006.

EMENTA: ATRIBUI NORMAS ADMINISTRATIVAS PARA PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

LUIS CARLOS ZAGONEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 39, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º. As proposições, exceto nos casos dos incisos V, VI e VII, do art. 110 do Regimento Interno, deverão ser assinadas pelo seu proponente, e protocolizadas na Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início de sua regular tramitação.

Art.2º. Estas proposições deverão vir ainda, acompanhadas por arquivo eletrônico, sendo estes, cd, disquete ou ainda via e-mail, de modo a facilitar os trabalhos administrativos da Casa.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução nº 18/2006 de 02 de maio de 2006.

Prédio da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2006.

Luis Carlos Zagonel
Presidente